

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Profissionais (Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Unidade	Qtd	Descrição/ Especificação	Valor Global
01	Serviço	1	Psicóloga para compor equipe do CRAS Novo Horizonte, na busca ativa de família em situação de vulnerabilidade e risco social dentro do município, para inclusão no PAIF (Proteção e Atendimento Integral da Família). O profissional deve ter experiencia de trabalho em CRAS, na área social com conhecimento sobre a Política do SUAS e sobre PAIF (Serviços de Proteção e Atendimento Integral á Família). Deverá atuar na elaboração do diagnostico sócio territorial e na implantação da vigilância socioassistenciais.	24.000,00
Pessoa Física		Cargo:Psicóloga/CRAS Requisito: Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho		
		TOTAL		24.000,00

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal da Rede de Proteção
Social, Habitação e Projetos Especiais

Item	Unidade	Qtd	Descrição/ Especificação	Valor Global
02	Serviço	1	Psicólogo para compor equipe Volante, na busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, para moradores de áreas distantes do município, para inclusão no PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família). O profissional deve ter experiência de trabalho em CRAS, na área social com conhecimento sobre a política do SUAS e sobre PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família). Deverá atuar na elaboração do diagnóstico sócio territorial, implantação da vigilância socioassistencial e elaboração de Plano Municipal de Assistência Social.	24.000,00
Pessoa Física		Cargo:Psicóloga/EquipeVolante Requisito: Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho		
		TOTAL		24.000,00

Item	Unidade	Qtd	Descrição/ Especificação	Valor Global
03	Serviço	1	Assistente Social para compor equipe do CRAS Novo Horizonte, na busca ativa de família em situação de vulnerabilidade e risco social dentro do município, para inclusão no PAIF (Proteção e Atendimento Integral da Família). O profissional deve ter experiencia de trabalho em CRAS, na área social com conhecimento sobre a Política do SUAS e sobre PAIF (Serviços de Proteção e Atendimento Integral á Família). Deverá atuar na elaboração do diagnostico sócio territorial e na implantação da vigilância socioassistenciais.	24.000,00
Pessoa Física		Cargo: Assistente Social/CRAS Requisito:Ensino Superior de Assistente Social e Registro no Conselho		
		TOTAL		24.000,00

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal da Rede de Proteção
Social, Habitação e Projetos Especiais

Item	Unidade	Qtd	Descrição/ Especificação	Valor Global
04	Serviço	1	Assistente Social para compor a Equipe Volante, na busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em áreas distante do município, para inclusão no PAIF (Proteção e Atendimento Integral á Família), elaboração de diagnóstico Sócio territorial, implementação da vigilância socioassistencial e elaboração de Plano Municipal de Assistência Social. O Profissional deve ter experiência de trabalho em CRAS, na área social no município com conhecimento sobre a política do SUAS e sobre PAIF (Serviços de Proteção e Atendimento Integral á Família).	24.000,00
Pessoa Física		Cargo: Assistente Social/Equipe Volante Requisito:Ensino Superior de Assistente Social e Registro no Conselho		
		TOTAL		24.000,00

Item	Unidade	Qtd	Descrição/ Especificação	Valor Global
05	Serviço	1	Profissional de nível superior das seguintes áreas: Ciências Sociais, Sociologia, Psicologia e/ou, áreas afins. Para executar serviço de Coordenação no CRAS Novo Horizonte, prestando serviços de acolhimento na área de abrangência, coordenar o processo de articulação cotidiano com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social sempre que necessário, definir com equipe a dinâmica e os processos de trabalhos a serem desenvolvidos, discutir com a equipe técnica a adoção de estratégia e ferramenta teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho no CRAS. O profissional teve ter experiência de trabalho em CRAS, na área social do município com conhecimento sobre a política do SUAS e sobre o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral á Família) e/ou, em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.	27.600,00
Pessoa Jurídica		Cargo: Coordenadora/CRAS Requisito: Ensino Superior em Ciências Sociais, Sociologia, Psicologia e/ou áreas afins		
		TOTAL		27.600,00

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal da Rede de Proteção
Social, Habitação e Projetos Especiais

Item	Unidade	Qtd	Descrição/ Especificação	Valor Global
06	Serviço	1	Profissional para prestar serviço de Orientador Social no Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – CCCA. Para prestar serviços de acolhimento na área de abrangência, orientar o processo de articulação cotidiano com as demais políticas públicas e os órgão de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social sempre que necessário. O orientador vai definir com a equipe as dinâmicas e os processos de trabalhos a serem desenvolvidos, discutir com a equipe técnica a adoção de estratégia e ferramenta teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho no CCCA. O profissional deve ter conhecimentos e habilidades para desenvolver o trabalho proposto no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), realizando atendimentos em grupo, são atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários, junto ao público de todas as faixas etária; noções sobre direitos humanos e socioassistenciais; conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude e Estatuto do Idoso; conhecimento da realidade do território; boa capacidade relacional e de comunicação com os usuários de todos os ciclos de vida e sua família; capacidade de trabalho com equipe em conformidade com os objetivos do serviço.	18.000,00
Pessoa Jurídica		Cargo: Orientadora Social Requisito: Ensino Médio e experiência conforme dispõe a Resolução CNAS Nº 09/2014		
			TOTAL	18.000,00

Item	Unidade	Qtd	Descrição/ Especificação	Valor Global
07	Serviço	1	Profissional para prestar serviço de orientador de programa voltado à adolescentes e jovens grávidas, em situações de vulnerabilidade social. Oferecendo cursos de oficinas com objetivo de promover o fortalecimento de vínculo, socialização, melhoria da autoestima, orientação para garantia de direitos, geração de renda, planejamento familiar e cuidados com o bebê. As jovens também participam de passeios e ensaios fotográficos, criando ambientes e espaços que permitam a contemplação, conexão, escuta e sentimento de si mesmo promovendo harmonia e paz. O profissional deve ter noções sobre direitos humanos e sociais, sensibilidade para as questões sociais, conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação familiar.	20.400,00
Pessoa Jurídica		Cargo: Orientador de Programa Requisito: Ensino Médio e Curso de Extensão Educação Pré-natal		
		TOTAL		20.400,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços acima elencados atenderão às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Projetos Especiais** para especificamente realizar ações no CRAS Novo Horizonte, Equipe Volante, serviços de Coordenação Geral no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Orientação Social no Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – CCCA e Orientador de Programa para realizar trabalho de apoio a adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade Social. Trata-se de uma obrigatoriedade da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/ SUAS, para execução da Política de Proteção Básica.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão efetuados **conforme disposições do contrato**.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

Os custos estimados total das presentes contratações é de **R\$ R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**.

4.1. O custo estimado foi apurado a partir de Tabela de Honorários da Categoria Profissional.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Prestar os serviços em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta;

5.1.2. Atender prontamente à Prefeitura e a Secretaria pela qual está Contratada, no que diz respeito ao objeto da presente licitação;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especial, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Prefeitura.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Alto Paraíso de Goiás, 07 de novembro de 2018.

Maiuza Leite dos Santos
Secretária Municipal da Rede de Proteção Social,
Habitação e Projetos Especiais

Aprovo, em _____ de _____ de 2018.

Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal